CÓDIGO DE CONDUTA

BPI Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.

junho de 2025

Registo de Atualizações e Aprovações

Tipo de Documento	Políticas da BPI Gestão de Ativos
Responsável	Área de Compliance
Nível de Aprovação	Conselho de Administração

Revisão	Descrição das Modificações	Data Aprovação
0	Versão Inicial	2019-12-11
1	Revisão	2021-11-30
2	Revisão, em alinhamento com o Código Ético do CaixaBank: • Inclusão da Mensagem Institucional; • Inclusão do ponto III. Prevenção, Saúde e Bem-Estar no subcapítulo 3.1.; • Inclusão dos pontos II. Anticorrupção e IV. Regulamento Interno de Conduta, no subcapítulo 3.3.; • Inclusão do capítulo 4. Função Compliance.	2024-09-24
3	Revisão, em alinhamento com o Código Ético do CaixaBank: • Exclusão da Mensagem Institucional; • Ajustamentos ao longo do texto, em especial nos "Princípios de Atuação".	2025-06-11

ÍNDICE

0. INTRODUÇÃO 4

1. A NOSSA IDENTIDADE E MISSÃO 4

2. FINALIDADE, ÂMBITO E APLICAÇÃO 5

3. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO 6

3.1. CUMPRIMENTO DA LEI E DAS NORMAS 7

3.2. RESPEITO 9

3.3. INTEGRIDADE 10

3.4. TRANSPARÊNCIA 13

3.5. EXCELÊNCIA E PROFISSIONALISMO 15

3.6. CONFIDENCIALIDADE 16

3.7. RESPONSABILIDADE SOCIAL 16

4. FUNÇÃO COMPLIANCE 17

5. CANAIS DE CONSULTAS E DE DENÚNCIAS 18

6. REVISÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA 19

7. GUIA PARA TOMAR DECISÕES 19

0. INTRODUÇÃO

A BPI Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (de ora em diante, a "BPI Gestão de Ativos", ou a "Sociedade") é uma sociedade financeira do Grupo CaixaBank que exerce as atividades de Gestão de Organismos de Investimento Coletivo Mobiliários, Gestão de Organismos de Investimento Coletivo Imobiliários e Gestão Discricionária de Carteiras, e que adota, com as devidas adaptações, as políticas corporativas do Grupo CaixaBank.

O CaixaBank dispõe de um *Código Ético*, que define os princípios fundamentais de atuação ética aplicáveis a todas as entidades do Grupo, nomeadamente às suas filiais.

Neste enquadramento, o Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos, através do presente Código (de ora em diante, o "Código"), que se encontra alinhado com o *Código Ético* do CaixaBank, pretende destacar os valores e princípios éticos que regem a sua conduta e que devem regular a atividade de todos os Colaboradores e membros dos seus órgãos sociais.

As Políticas e Procedimentos da BPI Gestão de Ativos deverão adequar o seu conteúdo aos valores e princípios de atuação definidos neste Código.

Para efeitos deste Código, os Participantes dos Organismos de Investimento Coletivo Mobiliários e Imobiliários, estão englobados no conceito de "Clientes".

O Código está disponível na intranet do CaixaBank AM, bem como na internet no site da BPI Gestão de Ativos.

1. A NOSSA IDENTIDADE E MISSÃO

A BPI Gestão de Ativos assenta a sua atuação empresarial e social nos seus valores corporativos de qualidade, confiança e compromisso social

a. A atuação da BPI Gestão de Ativos, deverá reger-se pelos seus valores corporativos de qualidade, confiança e compromisso social:

 i) **Qualidade**: vontade de proporcionar o melhor serviço aos Clientes, oferecendo-lhes um tratamento de excelência e os produtos e serviços mais adequados às suas necessidades.

 ii) **Confiança**: o resultado da integridade e do profissionalismo. Cultivamos a confiança com empatia, diálogo, e com uma postura de proximidade e acessibilidade.

iii) **Compromisso Social**: compromisso de, não só acrescentar valor aos Clientes, Acionistas e Colaboradores, mas também de contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e com maior igualdade de oportunidades.
É a origem do Grupo CaixaBank, a sua essência fundadora, o que nos distingue e nos torna únicos.

b. A BPI Gestão de Ativos tem como missão a satisfação integral das necessidades financeiras dos nossos Clientes, através de uma oferta de produtos e serviços adequada e completa e uma excelente qualidade de serviço, com o compromisso de acrescentar valor a Clientes, Acionistas, Colaboradores e à sociedade no seu todo.

c. A cultura corporativa, baseada nos valores corporativos de qualidade, confiança e compromisso social, é concretizada através dos princípios de atuação estabelecidos no Código Ético. Estes princípios são de cumprimento obrigatório e orientam todas as políticas internas e tomadas de decisão do Grupo.

d. A BPI Gestão de Ativos está comprometida em realizar a sua atividade de acordo com as mais altas exigências legais e éticas e com elevados padrões de conduta profissional, tanto no interesse dos seus Clientes, como da comunidade e de todos aqueles que se relacionam, sob as mais diversas formas, com a Sociedade.

Com a aprovação deste Código, o Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos, destaca os valores e princípios éticos que inspiram a sua atuação e que devem reger a atividade da Sociedade e de todos os Colaboradores, dirigentes e membros dos seus Órgãos Sociais. Na BPI Gestão de Ativos não ignoramos, desculpamos ou toleramos comportamentos contrários a estes valores e princípios.

2. FINALIDADE, ÂMBITO E APLICAÇÃO

a. O presente Código é diretamente aplicável a todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais ("Pessoas Sujeitas") da BPI Gestão de Ativos.
Todas as Pessoas Sujeitas deverão conhecer e cumprir este Código, não podendo o seu desconhecimento ser invocado em nenhuma circunstância.

b. Todas as Pessoas Sujeitas, no desempenho da sua atividade profissional, têm de respeitar os valores, princípios e normas constantes deste Código, quer nas relações internas com a BPI Gestão de Ativos, quer nas externas com Clientes, Fornecedores e com a sociedade em geral.

c. Quaisquer infrações ao presente Código de Conduta poderão ser alvo de ações disciplinares e sanções, de acordo com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho e demais legislação aplicável.
d. A BPI Gestão de Ativos deverá promover que os seus fornecedores e prestadores de serviços se rejam por padrões de conduta e valores análogos aos estabelecidos neste Código, assim como os terceiros que tenham um vínculo contratual que exija o seu cumprimento.
e. A BPI Gestão de Ativos não poderá ignorar, tolerar ou desculpar comportamentos contrários aos princípios aqui estabelecidos.

No Capítulo 7 – Guia para Tomar Decisões, inclui-se um questionário para ajudar as Pessoas Sujeitas na tomada de decisões, de acordo com as disposições deste Código.

Este código de conduta está disponível na intranet do CaixaBank AM bem como no web-site da BPI Gestão de Ativos.

3. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

O Cumprimento das leis e da normativa vigente, o respeito, a integridade, a transparência, a excelência, o profissionalismo, a confidencialidade e a responsabilidade social são os princípios básicos de atuação da BPI Gestão de Ativos

A conduta empresarial da BPI Gestão de Ativos tem como foco as pessoas e baseia o seu compromisso nas mais altas exigências jurídicas e éticas refletidas neste código de conduta, como são a transparência para com os nossos clientes, acionistas e investidores; a prevenção do branqueamento de capitais; a luta contra a corrupção e o suborno; a não contratação de serviços diretos de lobbying ou de representação de interesses para se posicionar perante as autoridades; e um estrito cumprimento com as normas de proteção de dados pessoais.

De forma alinhada com a cultura corporativa do Grupo CaixaBank, a nossa conduta está enraizada num sólido governo corporativo, impregnando a tomada de decisões e permitindo o alcance da sustentabilidade no desenvolvimento de qualquer projeto.

Neste sentido, os princípios de atuação pelos quais a BPI Gestão de Ativos são:

1. O cumprimento da legislação e das normas em vigor a cada momento;
2. O Respeito;
3. A Integridade;
4. A transparência;
5. A Excelência e Profissionalismo;

6. A Confidencialidade; e,
7. A Responsabilidade Social.

3.1. CUMPRIMENTO DA LEI E DAS NORMAS

O respeito pela lei e pela demais regulamentação em vigor em cada momento guiam a nossa atuação

I. Respeito pela Lei como Máxima

a. A BPI Gestão de Ativos tem que cumprir a legislação e normas em vigor em cada momento, assim como qualquer Política, Manual de Procedimentos, Norma ou Circular interna.
 Com o objetivo de facilitar o conhecimento da legislação em vigor e dos regulamentos internos e, assim garantir o seu cumprimento, a BPI Gestão de Ativos realiza regularmente formação sobre as matérias que têm maior impacto no desenvolvimento da sua atividade.
b. A BPI Gestão de Ativos cumpre estritamente as regras que traduzem o modelo de prevenção penal da Sociedade para prevenir, detetar, evitar e, caso aplicável, informar, da possível ocorrência de delitos ou infrações.
 A BPI Gestão de Ativos rejeita terminantemente qualquer conduta de natureza ilícita, criminosa ou que implique violação de regulamentos internos, com o pretexto de se estar a agir a favor da Sociedade, independentemente do possível benefício económico gerado.
c. No desempenho das suas funções, as Pessoas Sujeitas deverão atuar sempre de maneira lícita, ética e profissional, cumprindo em qualquer caso a legislação, regulamentos e normas aplicáveis.
 Os princípios de atuação e a reputação da BPI Gestão de Ativos não podem ser comprometidos, em nenhuma situação.
d. Todos devemos cooperar com qualquer investigação ou auditoria, interna ou externa, que se realize na BPI Gestão de Ativos.

II. Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

a. O combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo constitui uma prioridade para a BPI Gestão de Ativos e para as Pessoas Sujeitas.
 Para este feito e em conformidade com a legislação em vigor, a Sociedade dispõe de Políticas, Manuais de Procedimentos e normas internas, que abrangem também o cumprimento dos programas de sanções financeiras internacionais, cujo cumprimento é obrigatório.

b. Em caso de dúvidas sobre esta matéria, as Pessoas Sujeitas devem consultar imediatamente a respetiva hierarquia ou o responsável interno pela função de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo (Compliance).

III. Prevenção, Saúde e Bem-Estar

a. A prevenção, saúde e bem-estar dos Colaboradores são uma prioridade para a BPI Gestão de Ativos. Por isso, para além do cumprimento de todo o normativo aplicável, encontra-se disponível na intranet do Banco BPI informação relativa à prevenção, saúde e bem-estar.
 Entendemos que cuidar do nosso bem-estar não é somente uma obrigação legal ou ética, mas serve também o objetivo de construir uma cultura de cuidado e compromisso na BPI Gestão de Ativos.
b. Na BPI Gestão de Ativos implementamos medidas que promovem um ambiente de trabalho seguro e saudável. Neste sentido, desenvolvemos medidas para a prevenção de riscos laborais.
 Em igual medida, oferecemos através da intranet do Banco BPI informação preventiva de saúde e bem-estar no trabalho, assim como instruções e protocolos de atuação aplicáveis em caso de ocorrência de incidentes.
c. Na BPI Gestão de Ativos valorizamos também a saúde e o bem-estar emocional e mental. Oferecemos programas e benefícios que ajudam a manter um equilíbrio entre a vida laboral e a vida pessoal, proporcionando um ambiente de trabalho de respeito e colaboração que fomenta a comunicação e o apoio mútuo.

IV. Informação sobre Procedimentos Judiciais ou Administrativos

a. As Pessoas Sujeitas estão obrigadas a colaborar ativa e diligentemente com a Sociedade, seguindo as instruções que recebam da Assessoria Jurídica, na defesa dos interesses da BPI Gestão de Ativos, perante qualquer instância judicial, administrativa ou arbitral.
b. Em particular, devem comparecer perante quaisquer organismos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, quando citados diretamente pelos referidos organismos, seja no endereço pessoal ou no profissional ou quando seja solicitado pela Assessoria Jurídica. Do mesmo modo, a Pessoa Sujeita deve colaborar com a BPI Gestão de Ativos quando lhe for solicitada a preparação e/ou comparência ou prestação de declarações, em qualquer processo.
c. Quem receba, quer no domicílio pessoal ou profissional, uma notificação ou instrução de um organismo judicial, administrativo e/ou arbitral, relacionada com as funções exercidas na BPI Gestão de Ativos, deverá comunicar essa situação através dos circuitos estabelecidos nas normas internas da BPI Gestão de Ativos, informando sempre o seu superior hierárquico e o Compliance.

3.2. RESPEITO

Respeitamos as pessoas, as culturas e a sua diversidade, as instituições, os locais onde a BPI Gestão de Ativos opera e o meio ambiente

I. Respeito pelas Pessoas

a. A BPI Gestão de Ativos assume como um valor fundamental da sua atuação o respeito pela pessoa e sua dignidade, e subscreve integralmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pelas Nações Unidas, que compreende a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

 Também assume e respeita a Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais do trabalho e a Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia.

b. Devemos tratar com respeito os nossos Colaboradores e, em geral, qualquer pessoa que interaja com a BPI Gestão de Ativos.

c. A BPI Gestão de Ativos relacionar-se-á com as Pessoas Sujeitas e, em geral com qualquer pessoa que interaja com a Sociedade, de maneira justa, sem ter em consideração a identidade sexual, expressão de género, orientação sexual, raça, etnia, cor, nacionalidade, credo, religião, opinião política, filiação, idade, estado civil, incapacidade, deficiência e demais situações protegidas por lei.

d. A BPI Gestão de Ativos repudia qualquer tipo de discriminação, de assédio, intimidação, abuso e qualquer conduta que se possa considerar ofensiva, inadequada ou imprópria, e qualquer proposta ou sugestão de cariz sexual e demais ações que possam ofender a dignidade da pessoa.

e. A BPI Gestão de Ativos incentiva que os responsáveis pelas equipas fomentem a conciliação entre a vida pessoal e profissional das pessoas que integram a Sociedade, bem como a igualdade de oportunidades entre os Colaboradores baseada na meritocracia e de acordo com a legislação e acordos celebrados com os representantes dos trabalhadores e outras instituições que promovam a diversidade, a igualdade de oportunidades, o bem-estar e essa conciliação.

II. Respeito pela Cultura e sua diversidade

A BPI Gestão de Ativos respeita as especificidades culturais das comunidades e locais onde opera, assim como a sua diversidade, sempre no respeito pelos direitos humanos, e adota uma atitude ativa e comprometida com as diferentes comunidades e locais, contribuindo para o progresso e desenvolvimento socioeconómico dos mesmos.

III. Respeito pelas Instituições

A BPI Gestão de Ativos relaciona-se com as instituições, incluindo as Administrações Públicas, sempre de acordo com a legislação vigente e com o máximo respeito pela instituição e na adequada colaboração com as mesmas.

IV. Respeito pelo Pluralismo Político

a. A BPI Gestão de Ativos respeita o pluralismo político, e, por conseguinte, toda a sua atividade se regerá pelo princípio de neutralidade política.
b. Qualquer vinculação, pertença ou colaboração com partidos políticos ou com outro tipo de entidades, instituições ou associações com fins públicos, deverão ser realizadas deixando claro o seu caráter pessoal, evitando envolver ou comprometer o nome, a imagem e os legítimos interesses da BPI Gestão de Ativos.

V. Respeito pelo Meio Ambiente

a. A BPI Gestão de Ativos trabalha para limitar o impacto ambiental da sua atividade e operações, atuando para aumentar o impacto positivo do seu negócio e minimizar possíveis impactos negativos, bem como promover um futuro sustentável para a sociedade e o ambiente.
b. A BPI Gestão de Ativos tem em consideração os impactos diretos e indiretos no meio ambiente que resultam das suas ações e cumpre com os critérios estabelecidos nas suas políticas internas relativas ao meio ambiente e às alterações climáticas.

3.3. INTEGRIDADE

Sendo íntegros geramos confiança, valor fundamental para a BPI Gestão de Ativos

I. Princípios Gerais

a. A confiança dos Acionistas, Clientes e do meio envolvente em que a BPI Gestão de Ativos desenvolve a sua atividade, constitui a base da sua atividade empresarial. A confiança só pode existir se a integridade da BPI Gestão de Ativos estiver fora de qualquer dúvida.
b. A BPI Gestão de Ativos acredita na concorrência livre, honesta e leal. O Grupo CaixaBank dispõe de normas internas em matéria de Direito da Concorrência, cujo objetivo principal é assegurar o cumprimento das normas nesta matéria.
c. No exercício da nossa atividade profissional podemos deparar-nos com um dilema sobre qual a decisão a tomar. Nestes casos, devemos aplicar o bom senso e colocar-nos as questões elencadas no Capítulo 7 – Guia para a tomada de decisões. Em qualquer caso, pode sempre

ser utilizado o canal de consultas, através do endereço de correio eletrónico: BPI GA - Compliance compliance@bpiga.pt.

II. Anticorrupção

a. A BPI Gestão de Ativos tem uma posição ativa de repúdio em relação a qualquer ação ou omissão que se relacione, direta ou indiretamente, com atos de corrupção em todos os mercados em que opera. Com este objetivo, dispõe de uma Política Anticorrupção que constitui uma ferramenta essencial para impedir que a BPI Gestão de Ativos e os seus Colaboradores, diretamente ou através de terceiros, incorram em condutas contrárias à lei ou aos princípios básicos de atuação da BPI Gestão de Ativos.
b. Os critérios em matéria de aceitação e concessão de presentes e os gastos de viagens e hospitalidade são pilares de conduta previstos nesta política.

III. Conflito de Interesses

a. A BPI Gestão de Ativos respeita a vida privada dos Colaboradores sem se imiscuir nas atividades ou condutas fora do âmbito de trabalho na Sociedade, sempre que aquelas não afetem o bom nome nem os interesses legítimos da BPI Gestão de Ativos.
b. A reputação da BPI Gestão de Ativos depende, entre outras coisas, da perceção que consigamos gerar na sociedade pela atividade exercida em todas as suas áreas de atuação e da conduta das Pessoas Sujeitas. No exercício de atividades particulares não se deve envolver ou utilizar o nome ou a imagem da BPI Gestão de Ativos, especialmente em situações que possam ter uma repercussão pública através de meios de comunicação ou redes sociais.
 A BPI Gestão de Ativos rejeita qualquer prática que contrarie os seus valores e princípios de atuação em qualquer situação.
c. Todas as Pessoas Sujeitas têm a obrigação de promover os interesses da BPI Gestão de Ativos e estão proibidas de beneficiar pessoalmente de oportunidades surgidas no âmbito da sua atividade profissional, através do uso de ativos ou de informação da BPI Gestão de Ativos, bem como de beneficiar terceiros com elas.
 Não toleramos que os interesses pessoais se sobreponham aos interesses dos Clientes da BPI Gestão de Ativos (relembrando que se inclui neste conceito os Participantes dos Organismos de Investimento Coletivo Mobiliários e Imobiliários) e dos seus acionistas.
d. Deve ser evitado incorrer em situações de conflito de interesses real ou potencial, incluindo os decorrentes de relações de parentesco ou outras análogas. Nessas situações, a pessoa afetada pelo conflito de interesses deve abster-se de intervir ou participar na negociação ou operação em questão. Assim, as Pessoas Sujeitas a este Código abster-se-ão de participar em qualquer tipo de transação que implique algum tipo de interesse próprio ou o de uma Pessoa ou Entidade consigo relacionada.

e. Não se deve usar, em proveito próprio ou de terceiros, informação confidencial e privilegiada de que disponham em resultado do exercício da sua atividade profissional.
f. A BPI Gestão de Ativos dispõe de regulamentação interna, de cumprimento obrigatório, em matéria de prevenção de conflitos de interesses, em distintos âmbitos, e que devem ser considerados na sua especificidade e como desenvolvimento dos princípios gerais contidos neste ponto. Estes regulamentos fornecem um quadro global, princípios gerais e procedimentos de atuação para a gestão de conflitos de interesses e cuja expressão máxima é a Política de Conflitos de Interesses, o Manual de Procedimentos e um Catálogo de Referência de Conflitos de Interesses, bem como o Regulamento Interno de Conduta e o Manual de Procedimentos de Operações Vinculadas, que estabelecem a obrigação dos Colaboradores de comunicar certas atividades que, pela sua natureza, podem gerar uma situação de conflitos de interesses.

IV. Regulamento Interno de Conduta

a. O Regulamento Interno de Conduta (RIC) da BPI Gestão de Ativos aplica-se na íntegra aos membros dos seus Órgãos de Administração e a todos os seus Colaboradores, pois, atendendo à dimensão e atividades desenvolvidas pela Sociedade, considera-se que todos os seus Colaboradores desempenham funções relacionadas com atividades de intermediação financeira e podem ter acesso a informação privilegiada.
b. De acordo com o RIC, as Pessoas Sujeitas não devem realizar transações com instrumentos financeiros sobre os quais disponham de informação privilegiada nem recomendar a terceiros a aquisição ou venda desses instrumentos. Também não podem realizar operações que configurem manipulação de mercado, transmitindo, por exemplo, ordens falsas ou enganosas ou que tenham impacto inapropriado no preço ou no volume dos instrumentos financeiros.
 No caso de se dispor de informação privilegiada deve-se dar conhecimento ao Compliance da BPI Gestão de Ativos, de acordo com as normas do RIC.
c. Caso se detetem operações de Clientes suspeitas, por utilização ou tentativa de utilização de informação privilegiada ou por manipulação ou tentativa de manipulação de mercado, deve dar-se conhecimento ao Compliance, através do endereço de correio eletrónico: BPI GA - Compliance compliance@bpiga.pt.

V. Proteção dos Bens da BPI Gestão de Ativos

a. Devemos cuidar dos bens e ativos da BPI Gestão de Ativos, que só podem ser usados para fins próprios e legítimos.
b. É imperativo respeitar as normas de utilização dos recursos, as normas de segurança informática da BPI Gestão de Ativos e os direitos de propriedade intelectual dos programas

utilizados na Sociedade, em conformidade com as normas internas nesta matéria, designadamente o Código de Conduta Telemático.

É proibido utilizar programas de software não homologados nos terminais da BPI Gestão de Ativos.

c. Os bens e ativos, materiais ou imateriais, gerados para a BPI Gestão de Ativos no âmbito das relações profissionais de prestação de serviços, utilizando ou não recursos da Sociedade, pertencem à BPI Gestão de Ativos, mesmo após a cessação da relação contratual com a BPI Gestão de Ativos.

3.4. TRANSPARÊNCIA

Somos transparentes no desenvolvimento da nossa atividade, com o objetivo de garantir que os nossos Clientes estão devidamente informados, publicando as nossas principais políticas e a informação relevante sobre a nossa atividade

I. Transparência perante a sociedade

O compromisso da BPI Gestão de Ativos com a honestidade, a transparência e o cumprimento da normativa aplicável perante a sociedade é o valor fundamental da sua atuação.

II. Transparência perante Clientes, Acionistas e Investidores

a. A BPI Gestão de Ativos presta aos seus Clientes as explicações adequadas sobre as caraterísticas dos produtos e serviços de forma precisa, clara e verdadeira para que estes possam decidir livremente sobre o produto ou serviço que melhor se adequa às suas necessidades e interesses, assim como se assegura de que eles conhecem e compreendem os riscos associados ou inerentes.

b. Em todas as fases de comercialização dos produtos e serviços prevalecem sempre os interesses e necessidades do Cliente, atuando a BPI Gestão de Ativos com honestidade e transparência na informação fornecida. É essencial garantir um adequado nível de proteção, através da implementação de medidas de transparência, como o apoio de material informativo e com a entrega da documentação pré contratual e contratual que seja necessária, com o objetivo de garantir uma comercialização ajustada às necessidades do Cliente e uma relação de confiança.

c. Quando efetuar alguma atividade publicitária, a BPI Gestão de Ativos garante que esta será clara, suficiente, equilibrada, objetiva e não enganosa, de fácil compreensão, sem omitir informação necessária, criar falsas expectativas ou induzir em erro sobre as caraterísticas dos

produtos e serviços oferecidos, para que o destinatário tome uma decisão com conhecimento de causa sobre os produtos e serviços que se publicitam.

d. Na BPI Gestão de Ativos, a oferta de produtos e serviços é concebida e adaptada aos interesses, objetivos e características dos seus Clientes, com o objetivo de satisfazer as necessidades reais dos Clientes aos quais são dirigidos.
e. Todos os Colaboradores devem ter formação para conhecerem os produtos e serviços, de forma a levar a cabo a sua adequada comercialização, devendo para isso serem realizadas as ações de formação adequadas de forma regular.
f. A BPI Gestão de Ativos tem instituída uma função de gestão de reclamações de Clientes, responsável pelo tratamento e resolução das reclamações dos Clientes, independente das áreas comerciais e operacionais, e que sujeita os seus procedimentos às normas em vigor sobre a defesa do Cliente e o tratamento de reclamações, e aos valores e princípios estabelecidos neste Código.

 Este serviço terá como objetivo, entre outros, evitar os conflitos judiciais com os Clientes, aplicando para isso uma política de rigorosa observância dos relatórios dos serviços de reclamações das autoridades de supervisão.
g. A BPI Gestão de Ativos colocará à disposição dos seus acionistas e investidores toda a informação financeira e corporativa relevante, em conformidade com a legislação em vigor.

III. Transparência na relação com fornecedores

a. A BPI Gestão de Ativos contratará os seus fornecedores num quadro de livre concorrência e à margem de qualquer vínculo ou interferência alheia aos interesses da BPI Gestão de Ativos. Sem prejuízo das condições económicas e técnicas, as relações de colaboração com os fornecedores devem gerar valor para ambas as partes. A compra de bens ou a contratação de serviços deverá realizar-se com objetividade e transparência, evitando situações que possam comprometer a objetividade daqueles que participam nas mesmas, pelo que devem ser executadas à margem de qualquer relação familiar, económica ou de amizade com o fornecedor.
b. A BPI Gestão de Ativos apenas contratará fornecedores que trabalhem de acordo com as melhores práticas em matéria de ética social e ambiental, bem como de *governance*.

 Do mesmo modo, os fornecedores deverão respeitar os Direitos Humanos e laborais, e fomentamos que estes atuem de acordo com os valores da BPI Gestão de Ativos e os transmitam à sua cadeia de valor.
c. Os valores e princípios plasmados neste Código, aplicam-se aos fornecedores da BPI Gestão de Ativos.

IV. Transparência nas relações com os meios de comunicação

Quando as Pessoas Sujeitas atuem como representantes da BPI Gestão de Ativos em atos públicos, entrevistas, conferências, cursos ou em qualquer outra circunstância na qual se possa presumir que as suas opiniões, declarações ou a informação que se difunde são atribuíveis à BPI Gestão de Ativos, ou se a nossa atividade ou desempenho profissional, mesmo que pontual, tem repercussões nos meios de comunicação, estas deverão consultar o seu superior hierárquico e a Comissão Executiva, bem como o responsável pela relação com os meios de comunicação social e pela gestão dos perfis da BPI Gestão de Ativos nas redes sociais.

3.5. EXCELÊNCIA E PROFISSIONALISMO

Trabalhamos com rigor e eficácia. A excelência é um dos valores fundamentais da BPI Gestão de Ativos, pelo que a satisfação dos nossos Clientes está no centro da nossa atuação profissional

I. Serviço de Atendimento a Clientes

a. A BPI Gestão de Ativos coloca os Clientes como centro da sua atividade. Com este compromisso a BPI Gestão de Ativos criará valor para os seus Clientes e para a sociedade onde opera.
b. Em todas as relações com os Clientes, a BPI Gestão de Ativos compromete-se a atuar de forma honesta, responsável e profissional.
c. Os serviços e produtos disponibilizados pela BPI Gestão de Ativos aos seus Clientes são colocados no mercado após uma análise cuidada dos mesmos.

II. Compromisso com os Investidores

A relação que a BPI Gestão de Ativos mantém com os investidores, rege-se por critérios de transparência, proximidade e escuta ativa. A BPI Gestão de Ativos segue os standards mais elevados e as melhores práticas em matéria de governo corporativo.

III. Profissionalismo e Trabalho de Equipa

a. O principal ativo da BPI Gestão de Ativos são as pessoas que a integram e os valores e princípios que as motivam. A BPI Gestão de Ativos respeitará e promoverá a diversidade, valorizando as capacidades e contribuições de cada um.
b. Enquanto equipa, a BPI Gestão de Ativos está orientada por um sentido de compromisso, dedicação e desejo de excelência.

3.6. CONFIDENCIALIDADE

Preservamos a confidencialidade da informação que os nossos Clientes nos confiam

a. A confidencialidade da informação relativa aos nossos Clientes, Colaboradores, membros dos órgãos sociais, fornecedores e acionistas, constitui o pilar fundamental sobre o qual assenta a relação de confiança em que se baseia a essência da nossa atividade.
b. Deverá ser respeitada a regulamentação em vigor e as normas internas de proteção dos dados pessoais e privacidade.
c. A BPI Gestão de Ativos protege ao máximo a informação pessoal dos seus Clientes, Acionista, Colaboradores, membros dos órgãos sociais ou de qualquer pessoa singular ou coletiva com quem se relacione, os quais só poderão ser facultados às autoridades exclusivamente nos casos previstos na lei.

 Exige-se do mesmo modo a entidades terceiras (fornecedores ou outras com as quais a BPI Gestão de Ativos tenha relações), que mantenham confidencial a informação a que possam ter acesso em virtude da relação contratual com a BPI Gestão de Ativos.
d. Só se pode fazer uso da informação recebida do acionista, Clientes, fornecedores e Colaboradores, para o fim subjacente à sua recolha, e em conformidade com a legislação em vigor nesta matéria.

 O acesso a informação que não seja estritamente exigida para o desempenho da atividade é totalmente proibido.

 Antes da transmissão da informação a terceiros, deve assegurar-se que existe autorização para o efeito, e que existe uma razão legítima para essa transmissão. Adicionalmente, mesmo com autorização, é preciso limitar ao estritamente necessário o volume da informação a transmitir. Em caso de dúvida, deverá ser consultado o Responsável de Proteção de Dados da Sociedade (Compliance).

3.7. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Estamos comprometidos com a sociedade no desenvolvimento da nossa atividade

I. Responsabilidade Social e Ambiental

a. Para a BPI Gestão de Ativos é primordial integrar nos seus objetivos, além do benefício económico, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade de oportunidades e a sustentabilidade do meio ambiente. Deste modo, pretende-se maximizar a criação de valor partilhado por todos e criar relações de longo prazo baseadas na confiança e transparência.

b. A BPI Gestão de Ativos gere o seu negócio e os seus produtos e serviços num quadro de compromisso com o respeito pelo meio ambiente e pelas pessoas.
 De forma coerente, a BPI Gestão de Ativos apoiará as iniciativas e projetos mais respeitadores do meio ambiente e que contribuam para prevenir, mitigar e dar resposta às alterações climáticas.
 A BPI Gestão de Ativos contribuirá para a transição para uma economia baixa em emissões de carbono, sustentável e inclusiva.
c. A BPI Gestão de Ativos deve atuar de forma coerente com o estabelecido nos Princípios de Direitos Humanos e nos Princípios de Sustentabilidade do CaixaBank.

II. Adesão a Instrumentos Nacionais e Internacionais

a. A BPI Gestão de Ativos aderiu a diversas iniciativas internacionais, que atuam na área da sustentabilidade, tais como os Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas – UNPRI, o Climate Action 100+, e, mais recentemente, o Global Compact das Nações Unidas e o programa SDG Ambition.
 A adesão a estas iniciativas constitui um compromisso integral com a responsabilidade social e a sustentabilidade, e com a aplicação destes valores em toda a sua atividade.
b. A BPI Gestão de Ativos participa em várias alianças e iniciativas, tanto nacionais como internacionais, que tenham como objetivo o avanço conjunto nos temas de sustentabilidade e intercâmbio de boas práticas nestas matérias.

4. FUNÇÃO COMPLIANCE

A missão da Função Compliance é identificar, avaliar, supervisionar e reportar os riscos de sanções ou perdas financeiras a que a entidade está exposta em resultado do incumprimento ou do cumprimento defeituoso de leis, regulamentos, requerimentos judiciais ou administrativos, códigos de conduta ou padrões éticos e de boas práticas relacionados com o seu âmbito de atuação. Também assessora, informa e aconselha os órgãos de governo e a alta direção.

A sua missão articula-se através da supervisão dos riscos legal e regulatório e de conduta e cumprimento decorrentes dos processos e atividades desenvolvidas, o fomento e a promoção dos valores e princípios corporativos e a promoção de uma cultura de controlo e cumprimento das leis e das normas em vigor que permita e favoreça a sua integração na gestão de toda a organização.

Para isso, enquanto segunda linha de defesa, atua de maneira independente, permanente e efetiva assumindo uma abordagem transversal e abrangente do risco, refletindo a evolução dos compromissos da BPI Gestão de Ativos com o rigor e a conduta responsável.

O Compliance da BPI Gestão de Ativos elabora, avalia e fomenta o cumprimento do disposto no presente Código de Conduta, promovendo, através de ações de formação, informação e sensibilização, uma cultura de cumprimento em toda a Sociedade e esclarecendo eventuais dúvidas sobre a sua interpretação através dos canais internos disponíveis para o efeito.

5. CANAIS DE CONSULTAS E DE DENÚNCIAS

De modo a facilitar o cumprimento deste Código, bem como do restante normativo interno com ele relacionado, a BPI Gestão de Ativos dispõe de um canal de consultas através do qual se podem apresentar dúvidas sobre a sua interpretação ou aplicação prática, as quais serão respondidas pelo Compliance.

Do mesmo modo a BPI Gestão de Ativos dispõe de um canal de denúncias de possíveis irregularidades, dirigidas, nos termos da lei, ao Conselho Fiscal da Sociedade.

Estes canais são acessíveis a todos os Colaboradores, bem como a outras pessoas relacionadas com a Sociedade, designadamente os membros dos órgãos sociais, acionista, fornecedores ou outros.

A informação sobre o canal de denúncias está acessível através da intranet do CaixaBank AM para os Colaboradores e internet para qualquer interessado.

As denúncias serão resolvidas através de um procedimento rigoroso, transparente e objetivo, salvaguardando em qualquer caso a confidencialidade do denunciante, bem como das pessoas interessadas ou envolvidas nos factos ou condutas objeto da comunicação.

A BPI Gestão de Ativos não tolerará qualquer represália contra quem, de boa-fé, comunique factos ou situações que possam enquadrar-se como condutas proibidas por este Código. Neste contexto, a BPI Gestão de Ativos trabalha continuamente para a melhoria e alinhamento destes canais de comunicação com as melhores práticas em cada momento.

As consultas devem ser dirigidas ao Compliance, podendo ser utilizado o endereço de correio eletrónico: BPI GA - Compliance compliance@bpiga.pt.

As denúncias devem ser dirigidas ao Conselho Fiscal, podendo ser utilizado o endereço de correio eletrónico: BPI GA - Denuncias denuncias@bpiga.pt, conforme estabelecido na Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Denúncias), disponível no normativo da Sociedade que está disponível na intranet do CaixaBank AM, bem como no site da BPI Gestão de Ativos.

As reclamações de Clientes serão tratadas de acordo com a Política de Reclamações de Clientes da BPI Gestão de Ativos.

6. REVISÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Compliance, enquanto responsável pelo Código de Conduta, deve revê-lo de acordo e em linha com a *Código Ético* do CaixaBank, sempre que necessário, devendo submetê-lo a aprovação do Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos.

7. GUIA PARA TOMAR DECISÕES

Se, no exercício da sua atividade profissional, se encontra perante um dilema sobre o qual terá de tomar uma decisão, aplique o bom senso e considere o seguinte conjunto de questões:

- ✓ A decisão/ação/omissão é legal?
- ✓ Sentir-se-ia confortável em explicar esta decisão/ação/omissão a colegas de trabalho, superiores, familiares ou amigos?
- ✓ Tive em conta os interesses de todos aqueles que podem ser prejudicados por esta decisão/ação/omissão?
- ✓ Estou seguro de que estou a fazer o correto?
- ✓ Se o meu comportamento fosse tornado público, seria considerado apropriado e profissional?

Se a resposta a qualquer uma das questões for "Não", a situação deve ser reportada ou sujeita a consulta.

Em qualquer caso, pode sempre dirigir-se aos canais de consultas ou de denúncias.